



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA  
COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CAT

**DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE  
TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE  
QUAISQUER BENS OU DIREITOS - ITCMD**

Nº do Protocolo  
51224-511539/2013

Data do Protocolo  
18/04/2013

Nº do Processo  
51224-511539/2013

DRTC-III

Posto Fiscal  
PFC-11-BUTANTÃ

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

Entidade

**INSTITUTO SÃO PAULO SUSTENTÁVEL**

CNPJ:

08.684.178/0001-00

DDD:

011

Telefone

3894-2400

Loradouro (rua, avenida, praça, etc.)

RUA FRANISCO LEITÃO

Número

469

Complemento (andar, sala, etc.)

cj. 1407

Bairro ou Distrito

PINHEIROS

CEP

05414-020

Município

SÃO PAULO

UF

SP

Representante da Entidade

ODED GRAJEW

RG

2.984.423 SSP/SP

CPF

070.777.508-68

Declaro que a Entidade acima qualificada encontra-se isenta do recolhimento do Imposto Sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos, nos termos do § 2º do artigo 6º da Lei 10.705/00, na redação da Lei 10.992/01 e do § 1º do artigo 6º e do artigo 9º do Decreto 46.655/02.

A presente Declaração terá validade para o período de **23/04/2013** a **22/04/2014**, salvo se ocorrer qualquer alteração nas condições legais ou requisitos necessários ao benefício.

Local

São Paulo, DRTC/III

Data

22 de maio de 2012

Delegado Regional Tributário

**VALTER PEDRO**

Assinatura